



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.477 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
Delibera e eu sanciono a seguinte lei,


Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DI
MORADORES DO PLANALTO DA AJUDA.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0	DEBATE
Edição N.º	5261	
Data	15/04/04	pág. 13
		
SERVIDOR		